
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 259/2025 - NOMEIA COMITÊ REVISOR DO PLANO DIRETOR

DECRETO N. 259/2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros para o Comitê de Revisão do Plano Diretor Municipal de Antonina."

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições com fulcro na Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica que participará da finalização do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, com a seguinte composição:

Prefeitura Municipal de Antonina
ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

DIOGO ALVES MACHADO
Vice-Prefeito Municipal

MARLON EVERTON MOREIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
PRESIDENTE DO COMITÊ DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA JEAN MULLER DA SILVA REIS **COORDENADORES DO COMITÊ**

INTEGRANTES DO COMITÊ:

NICOLLY JACOB CASTANHA – Procuradora Geral do Município
FÁBIO LUIS DE AZEVEDO – Engenheiro Florestal – Segurança do Trabalho
MURYLO NEMER DE SOUZA – Secretário do Meio Ambiente
WILLIAN VELOSO GASPAS – Chefe de Gabinete SIMONE MEDINA VICENCO CHAVES – Secretária Municipal de Educação e Esportes
ELISEU MARCHIORI TRANCOSO – Diretor Geral - Samae Antonina
LUZIA BECKER GASPAS – Engenheira Municipal
MÁRCIO CRUZ DE SOUZA – Assistente Administrativo
RAFAEL NEVES ALVES – Secretário Municipal de Finanças
ROSEMIRA VEIGA CORDEIRO – Assistente Administrativo
PAULO ROBERTO BROSKA – Vereador Municipal
NATÁLIA SANTOS WEISS – Arquiteta e Urbanista
LUCIANO BROSKA DA SILVA – Controlador Interno
ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS – Secretária Municipal de Assuntos Fundários e Habitação

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica Municipal:

- Dar suporte as solicitações da FUPEF – Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná;
- participar de levantamentos de campo, coleta e sistematização de dados e demais informações;

- atualização e complementação dos dados da Avaliação Temática;

- participar de reuniões e Audiências Públicas

Art. 3º - São atribuições dos Coordenadores do Plano Diretor Municipal:

- coordenação do processo de revisão do Plano Diretor;
- encaminhamento de documentos ao Ministério Público;
- agendamento de reuniões;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:044E804D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2025. Edição 3273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>